



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

162

LEI Nº 4.689
De 30 de maio de 1996

Projeto de Lei nº 72-A/96
Autor : Vereador Elias Damus

Introduz alteração na
Lei nº 3.297, de 03 de
junho de 1986, modificada
pela Lei nº 3.469, de
15 de junho de 1988 (Normas
para Uso do Solo Urbano)
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformada em ZCM-2, a Avenida Luiz de Camões, entre as Ruas Alto Garças e Engenheiro José Barbugli, desta cidade.

Parágrafo Único - A transformação de que trata este artigo, visa possibilitar a instalação de uma "Borracharia".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de terça-feira, 04.junho.96.